

ESCLARECIMENTO Nº 02

Pregão Presencial nº 002/2018, protocolo nº 148/2017

Objeto: Contratação de operadora de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar, para prestação de serviços clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos, terapias, assim como todos os demais procedimentos, serviços e exames previstos e aprovados pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, destinados aos empregados da EMDEC S/A e seus dependentes, consoante Acordo Coletivo de Trabalho.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 05/02/2018, seguem os devidos esclarecimentos:

Questionamento:

1) Há quanto tempo o contrato está vigente?

Resposta:

1) O atual contrato está vigente desde 01/03/2016.

Questionamento:

2) Favor informar o valor (per capita - contrato vigente), bem como o valor do plano ofertado pela Operadora atual.

Resposta:

2) Plano básico R\$ 204,28 / Plano executivo R\$ 278,66

Questionamento:

3) Atualmente existem Afastados na massa? Caso positivo qual a(s) Cid(s)? Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde?

Resposta:

3) Informação já disponibilizada no Esclarecimento nº 01, resposta 03.

Questionamento:

4) Existem beneficiários com doenças crônicas? Caso positivo, informar os CID's.

Resposta:

4) Informação em anexo.

Questionamento:

5) Solicitamos melhores informações (CID's / custos) dos 10 (dez) maiores utilizadores?

Resposta:

5) Informação em anexo.

Questionamento:

6) Favor nos envie a distribuição de vidas por município?

Resposta:

6) Segue abaixo:

ATIVOS	
Cidades	Qtde Vidas
Americana	8
Amparo	3
Araras	1
Campinas	1750
Cosmópolis	3
Franco da Rocha	4
Holambra	1
Hortolândia	126
Indaiatuba	13
Itapetininga	1
Itapira	1
Jaguariúna	10
Jundiaí	14
Louveira	2
Mogi Mirim	4
Monte Mor	12
Nova Odessa	3
Paulínia	17

Salto	3
Santa Barbara d'Oeste	6
Santos	3
São Paulo	5
Sumaré	92
Valinhos	44
Várzea Paulista	3
Total Vidas	2129

INATIVOS	
Cidades	Qtde Vidas
Campinas	34
Valinhos	2
Total Vidas	36

Questionamento:

7) Está correto o nosso entendimento de que os 2129 beneficiários migrarão para o novo contrato? Se negativo, favor especificar detalhadamente.

Resposta:

7) Conforme consta nos itens 6.4 e 6.5 do Anexo I do Edital - Termo de Referência, a opção pela adesão ao plano de saúde disponibilizado pela EMDEC é livre para todos os empregados, não havendo limitação ou critério específico para inclusão/exclusão.

Nos termos do item 6.3 do anexo I do Edital a quantidade atual total de vidas é 2.165.

Questionamento:

8) Está correto o nosso entendimento de que todos os procedimentos previstos / carências / coberturas descritos no Termo de Referência estão vinculados às disposições da Lei 9.656/98 e demais Resoluções Normativas - ANS?

Resposta:

8) A contratada deverá atender todas as especificações técnicas previstas e descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, especialmente aquelas do item 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS e respectivos subitens.

Questionamento:

9) Quem é o atual fornecedor?

Resposta:

9) UNIMED Campinas - Cooperativa de Trabalho Médico

Questionamento:

10) Características contratuais vigentes, ou seja, percentual de co-participação; break-even; percentual de contribuição do beneficiário no plano de saúde (se houver);

Resposta:

10) Não existe percentual de co-participação nem de *break-even*. O percentual de contribuição do empregado, por vida, no plano de saúde segue o exposto na tabela abaixo:

TABELA DE PARTICIPAÇÃO PLANO DE SAÚDE - MAIO/2017		
COMUM - R\$204,28		EXECUTIVO - R\$ 278,66
Faixas Salariais		Percentuais de participação dos empregados
Até	R\$ 1.767,72	10,00%
De	R\$ 1.767,73 a R\$ 2.542,23	15,00%
De	R\$ 2.542,24 a R\$ 3.210,12	20,00%
De	R\$ 3.210,13 a R\$ 4.113,95	22,50%
De	R\$ 4.113,96 a R\$ 5.356,18	25,00%
De	R\$ 5.356,19 a R\$ 6.201,05	30,00%
De	R\$ 6.201,06 a R\$ 7.066,88	35,00%
De	R\$ 7.066,89 a R\$ 10.589,38	40,00%
Acima de	R\$ 10.589,39	50,00%

Questionamento:

11) Coberturas adicionais ao rol da ANS se houverem; valores de reembolsos por planos (exemplo consulta); entre outros;

Resposta:

11) As coberturas a serem atendidas pela contratada são aquelas previstas e descritas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, especialmente aquelas do item 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS e respectivos subitens.

As condições de reembolso estão previstas nos itens 2.7 a 2.10.

Questionamento:

12) Relatório oficial de sinistralidade dos últimos 12 meses?

Resposta:

12) O relatório está disponibilizado no Esclarecimento nº 01, resposta 02.

Questionamento:

13) Está correto o nosso entendimento de que todos os procedimentos previstos / carências / coberturas descritos no Termo de Referência estão vinculados às disposições da Lei 9.656/98 e demais Resoluções Normativas - ANS?

Resposta:

13) Dúvida idêntica à apresentada e já respondida no questionamento 8.

Questionamento:

14) Qual valor estimado da contratação?

Resposta:

14) Informamos que o valor máximo de contratação poderá ser consultado no processo que encontra-se disponível para consulta na sede da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028 - Vila Industrial - Campinas/SP, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, na Divisão de

Compras, devendo a visita ser agendada pelos telefones (19) 3772-1567, 3772-1583 e 3772-1585, ou ainda pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br.

Questionamento:

15) Planos praticados atualmente e/ou quantidade de vidas?

Resposta:

15) Plano básico (quarto coletivo) e plano executivo (quarto privativo). A quantidade de vidas está informada no Anexo I - Termo de Referência, no item 6 - QUANTIDADE DE USUÁRIOS, e respectivos subitens.

Questionamento:

16) Características contratuais vigentes, ou seja, percentual de coparticipação; break-even?

Resposta:

16) Dúvida semelhante à apresentada e já respondida no questionamento 10.

Questionamento:

17) Percentual de contribuição do beneficiário no plano de saúde (se houver)?

Resposta:

17) Dúvida semelhante à apresentada e já respondida no questionamento 10.

Questionamento:

18) Coberturas adicionais ao rol da ANS; valores de reembolsos por planos (exemplo consulta); entre outros?

Resposta:

18) Dúvida idêntica à apresentada e já respondida no questionamento 11.

Questionamento:

19) Informações dos 10 maiores utilizadores que deverão conter ? titularidade, idade, sinistro do período de 12 meses e patologia?

Resposta:

19) Informação em anexo.

Questionamento:

20) Relação de inativos (demitidos e aposentados com extensão do plano de saúde)?

Resposta:

20) A quantidade de vidas está informada no Anexo I - Termo de Referência, no item 6 - QUANTIDADE DE USUÁRIOS, e respectivos subitens.

Questionamento:

21) Relação de funcionários afastados (desejável com CID)?

Resposta:

21) Dúvida idêntica à apresentada e já respondida no questionamento 3.

Questionamento:

22) Ocorrências de casos em home care (informar a data de início do tratamento e se o custo é pago pela operadora ou pelo cliente)?

Resposta:

22) Informação em anexo.

Questionamento:

23) Ocorrência de liminares vigentes (informar a data de início da liminar e se o custo é pago pela operadora ou pelo cliente)?

Resposta:

23) Informação em anexo.

Questionamento:

24) Tratamentos de longo prazo já iniciados ou em previsão de término nos próximos 6 meses?

Resposta:

24) Informação em anexo.

Questionamento:

25) Por qual razão não pretende continuar com a operadora atual? Marcar todas as situações, aplicáveis:

Resposta:

- 25)**
- Insatisfação com a qualidade dos serviços prestados pela Rede.
 - Rede credenciada reduzida.
 - Custos elevados.
 - Fim do contrato vigente.
 - Outros. Discriminar

Questionamento:

26) DO REAJUSTE DO CONTRATO ? CLAUSULA TERCEIRA ? PAGINA 27.

No ato convocatório, dispõe que os preços propostos reajustáveis observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste será efetuado de acordo com o índice acumulado do IPC.

No entanto, o reajuste deverá ser previsto no contrato, considerando os seguintes fatores que temos como despesa medica oscilação de risco, custo de produtos, agravamento de despesas de comercialização (impostos) e outros fatores que

impactam diretamente nas condições do serviço fornecido, sendo mais pertinente o índice VCMH.

(...)

Ante o exposto, depreende-se que o Edital em epígrafe carece de alteração para o índice para VCMH e estipular um limite de sinistralidade não superior a 70% (setenta por cento), viabilizando a contratação, já que um limite superior a esse tem potencial para inviabilizá-la, porque nenhuma das operadoras/seguradoras do mercado terão condições de assumir tal risco, sob pena do presente pregão restar deserto por prever exigências que inviabilizam a continuidade do contrato.

Resposta:

26) Esclarecemos que o item 16 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2018, conjuntamente com a Cláusula Terceira da Minuta de Contrato (Anexo III), estabelecem as condições para revisão e reajuste do contrato, em observância à legislação vigente.

Considerando que os questionamentos foram esclarecidos, entendemos que a data da sessão da licitação deve ser mantida.

Campinas, 08 de fevereiro de 2018.

Divisão de Recursos Humanos